



RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo Administrativo nº 018/2026
Pregão (Presencial) nº 006/2026

Objeto: **Contratação de instituição financeira pública, privada ou cooperativa de crédito, com funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), para operar os serviços de administração, gerenciamento e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos salários, subsídios, proventos, pensões, bolsa estágio e ordens judiciais aos servidores (ativos, inativos, aposentados, pensionistas, estatutários, agentes políticos, conselheiros tutelares e contratados temporariamente) e estagiários do Município, mediante crédito a ser efetuado em conta corrente/salário, sem qualquer ônus ou custo para os servidores; em caráter de exclusividade pelo período 60 (sessenta) meses corridos – Divisão de Administração.**

I – DA RETIFICAÇÃO:

O **MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO**, através de seu Prefeito **Luiz Francisco Boigues** torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica-se os itens: **4.14., 4.14.2., 4.14.3. e 4.36. do Termo de Referência; 5.3.1.1., 5.3.1.1.1., 5.3.1.1.2. e 5.3.5.15. do Estudo Técnico Preliminar e 9.1.16. do Modelo de Termo de Contrato**, passando a ter as seguintes redações:

I) 4.14. do Termo de Referência e 5.3.1.1. do Estudo Técnico Preliminar:

Poderão participar desta licitação Instituições Financeiras públicas, privadas e cooperativas de crédito, regularmente constituídas e habilitadas para os serviços correspondentes autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), devendo possuir **no mínimo 1 (uma) Agência ou Posto de Atendimento Bancário (PAB) ou Correspondente Bancário instalada na sede do Município (cidade de Álvares Machado/SP) ou, não havendo, nas cidades limítrofes, preferivelmente na cidade de Presidente Prudente/SP.**

II) 4.14.2. do Termo de Referência e 5.3.1.1.1. do Estudo Técnico Preliminar:

Na hipótese de não haver agência, posto bancário ou correspondente bancário na sede do Município ou, em município limítrofe, fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato, para sua instalação e efetivo funcionamento.

III) 4.14.3. do Termo de Referência e 5.3.1.1.2. do Estudo Técnico Preliminar:

Na possibilidade de fechamento de agência, posto bancário ou correspondente bancário instalada na sede do Município no decorrer do Contrato, fica estabelecido o prazo mínimo de **30 (trinta) dias**, para comunicar o Município de Álvares Machado, ressaltando-se a obrigação de manter pelo menos **1 (uma) Agência ou Posto de Atendimento Bancário (PAB) ou Correspondente Bancário instalada nas cidades limítrofes, preferivelmente na cidade de Presidente Prudente/SP.**

III) 4.36. do Termo de Referência, 5.3.5.15. do Estudo Técnico Preliminar e 9.1.16. do Modelo de Termo de Contrato:

Possuir autoatendimento com caixas eletrônicos disponíveis e suficientes com funcionamento e com operacionalidade para atender a demanda dos servidores do Município de Álvares Machado.



II – DA DATA E HORÁRIO:

Visto que as modificações não alteram o descritivo do *Anexo IV – Proposta Comercial*, permanece a data de abertura anteriormente estipulada da sessão pública, de acordo com o art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo dia **8 de junho de 2026, às 9h**.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital original, não contrariadas por este termo de retificação.

Álvares Machado, 26 de maio de 2026.

Assinado no original
LUIZ FRANCISCO BOIGUES
Prefeito